



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 136/GAL-HFAG/2018



Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos GE do Setor de Imaginologia e Hemodinâmica do Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

PAG: 67106.005812/2018-71

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/GAL-HFAG/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

A União, por intermédio do **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade da Ilha do Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Savio da Silva Martins Cel Med, nomeado vice-diretor pelo Boletim Interno Ostensivo nº 25, de 07 de fevereiro de 2022, do GAP-GL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.029.372/0003-02, sediada na Avenida Marcos Penteado Ulhoa Rodrigues, 690, 2º andar, Parque Jurban – Barueri, São Paulo/SP, CEP: 06.460-040, representada pela Sra. Cristiane Moreira Valle de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 104.329.12-3 expedida pelo Detran-RJ e CPF sob o nº 070.497.387-19, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.005812/2018-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **136/GAL-HFAG/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 136/GAL-HFAG/2018, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **25/10/2022 a 24/10/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de **R\$ 711.106,56 (setecentos e onze mil, cento e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042;

Fonte de Recursos: 0250120350;

Programa de Trabalho: 05151205820XA0001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000420000;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

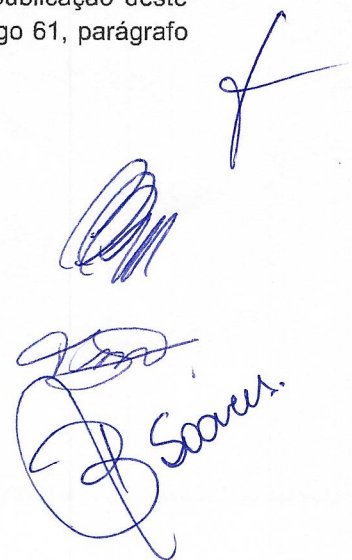
4.1 Não haverá exigência de garantia para a presente contratação, conforme Cláusula 7ª do Contrato 136/GAL-HFAG/2018.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022.

Carla Lyrio Martins

Marcelo Sáyio da Silva Martins
Ordenador de Despesas do HFAG

CARLA LYRIO MARTINS
Ordenadora de Despesas

Cristiane Valle

Cristiane Moreira Valle de Souza
RG: 10.432.912-8
CPF: 070.497.387-19

Carla Lyrio Martins
CPF 838.385.442-15

Sra. Cristiane Moreira Valle de Souza
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Manuela Rocha Leandro da Silva Maj Int

NO IMP
Manuela Rocha Leandro da Silva Maj Int
Agente de Controle Interno do HFAG

Khais Moché de Silva

28055 SRD
Fiscal do Contrato